



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 797/2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Itaverava, por seus representantes decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito suplementar por superávit financeiro** no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado aquisição de um veículo e insumos para atender ao Setor de Vigilância e Epidemiologia.

- EXECUTIVO

02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.005.001.10 - SAÚDE	
02.005.001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
02.005.001.10.305.1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02.005.001.10.305.1005.2038 - MANUT.SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.005.001.10. 305.1005. 2.038. 44.90.52.00 -EQUIPAMENTO MATERIAL PERMAMENTE	
FONTE 255 - TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -	
VALOR	R\$ 100.000,00
02.005.001.10. 305.1005. 2.038. 33.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 255 - TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -	
VALOR	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei, será utilizado superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava-MG, 18 de Junho de 2021.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que a Lei 797/2021 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 18/06/2021 á 18/07/2021.

Itaverava, 18 de Junho de 2021

Glaciele de Jesus Pinto

Glaciele de Jesus Pinto

Secretaria de Planejamento